



Ministério Público e a sociedade

O Ministério Público (MP) no Brasil existe há muito tempo, mas ele ganhou força e relevância social a partir da lei 7.347, de 1985, que regulou a ação civil pública no País. Através dela, o MP teve sua área de atuação consideravelmente ampliada, passando a atuar na defesa dos interesses difusos e coletivos. Antes da ação civil pública, suas funções eram desempenhadas basicamente na esfera criminal, sendo que na área cível sua atuação era apenas interveniente, como fiscal da lei em ações individuais. Com a ação civil pública, o órgão passou a ser agente tutelador dos interesses difusos e coletivos.

A Constituição Federal de 1988 confirmou tal papel e importância, dedicando referência expressa ao MP no capítulo “Das funções essenciais à Justiça”. A tutela dos interesses coletivos ficou explicitada em vários campos: meio ambiente, consumidor, patrimônio histórico e cultural, minorias étnico-sociais. Na prática, o Ministério Público vem se constituindo em uma grande Ouvidoria da sociedade brasileira, na defesa coletiva de direitos.

Sua presença é essencial para assegurar o funcionamento da democracia. O MP representa uma força atuante, atento aos problemas nacionais, e pronto para reagir e contrapor-se quando interesses e direitos estão ameaçados. Nesse sentido, a inauguração, em Santos, da Promotoria Comunitária, que pretende ser um canal de contato entre o Ministério Público Estadual e “os cidadãos

que buscam por Justiça”, como afirmou o Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Márcio Fernando Elias Rosa, deve ser saudado como fato positivo e importante.

A partir de agora, pessoas, empresas ou instituições terão atendimento diário, feito por estudantes de Direito da Universidade Católica de Santos (UniSantos), que, em parceria com o MP, sediará o projeto. Além disso, haverá fóruns mensais de debate sobre questões relacionadas à segurança, justiça criminal e à tutela dos interesses difusos, como mobilidade urbana e proteção ambiental.

O principal objetivo da Promotoria Comunitária é evitar a judicialização das pendências e conflitos, contendo a proliferação de processos. Através do diálogo entre as partes, o MP busca incentivar formas alternativas de justiça, como a mediação ou a Justiça Reparativa, que é a reconstrução das relações rompidas.

A maior facilidade de acesso ao MP cria um canal importante para que as pessoas possam expor problemas comuns. Não se trata de um Juizado de Pequenas Causas, destinado à defesa individual, e sim um espaço em que ameaças a direitos coletivos sejam colocadas e protegidas.

Já há experiências do gênero, como em Santo Amaro, na capital, com bons resultados. Em Santos, a Promotoria Comunitária poderá também cumprir papel relevante, desde que todos compreendam sua função e participem desse esforço.